

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 07 de maio de 2025 às 07h56
Seleção de Notícias

UOL Notícias | BR

Direitos Autorais

Leonardo x Sony: como uso de músicas no streaming foi parar na Justiça 3

06 de maio de 2025 | Marco regulatório | INPI

Justiça nega pedido do Rosewood para colocar disputa com Allard sob sigilo 4

COLUMNAS

Agência Senado | BR

06 de maio de 2025 | Propriedade Intelectual

Senado aprova a criação do Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia 6

FOTO

Sebrae Notícias | BR

06 de maio de 2025 | Marco regulatório | INPI

Urucum de Paranacity conquista a primeira Indicação Geográfica do Brasil para o fruto 7

Leonardo x Sony: como uso de músicas no streaming foi parar na Justiça

O cantor Leonardo, 61, acusa a Sony Music de exploração indevida de músicas em plataformas de streaming. Procurada por Splash, a gravadora não se manifestou sobre a disputa judicial.

Origem da briga

A disputa envolvendo o sertanejo e a gravadora tem como base um contrato assinado em 1998. O músico alega que cedeu à gravadora os direitos pela exploração de gravações musicais nas modalidades disponíveis à época, como CD, fita cassete e vinil.

O artista argumenta que a Sony tem explorado as obras em modalidade que não estavam previstas no contrato e que sequer existiam quando o negócio foi fechado, como download, mobile e streaming. A defesa sustenta que a lei proíbe a transferência de **direitos** autorais para modalidades que não existiam na data do contrato.

Imagem: Davi Ribeiro - 30.out.2013/press Defesa de Leonardo fala em quebra contratual em processo na Justiça

Leonardo afirma que a Sony estaria segurando os valores gerados por plataformas como Spotify, Amazon, Youtube e Deezer, sem que o tema tenha sido negociado. Ele diz que a empresa utiliza 100% dos direitos, retendo para si uma grande porcentagem e

utilizando o restante para abater o saldo adiantado pelo contrato assinado no fim da década de 1990.

Dessa forma, segundo os autos, o músico não teria recebido qualquer valor pela exploração online de sua obra musical. A defesa do sertanejo classifica a conduta da gravadora como descumprimento contratual.

O que Leonardo pede em processo

Imagem: Reprodução/TV Globo Sertanejo é dono de carreira bem-sucedida na música

Os advogados do cantor pedem sigilo de documentos, suspensão da exploração autoral online e remoção de gravações disponibilizadas em plataformas digitais. Eles também defendem o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil.

O que diz a lei

Lei 9.610/98 estabelece que a transferência e/ou cessão de **direitos** autorais abrange apenas as formas de utilização que já existiam no momento em que o contrato foi assinado. As novas modalidades não são automaticamente incluídas na transferência, a menos que exista uma determinação específica no documento.

Justiça nega pedido do Rosewood para colocar disputa com Allard sob sigilo

COLUNAS



O Tribunal de Justiça de São Paulo negou um pedido da dona do hotel Rosewood para que Alexandre Allard, seu sócio no empreendimento, abstenha-se de divulgar informações internas da companhia na imprensa em uma ação que escancarou a disputa societária do empreendimento de luxo Cidade Matarazzo.

A CTF (Chow Tai Fook), conglomerado da bilionária família Cheng, de Hong Kong, também teve negado um pedido para determinar que Allard solicite sigilo de Justiça em uma ação de produção antecipada de provas ingressada pelo empresário no Tribunal de Justiça de São Paulo no mês passado.

Na ação, Allard acusa a CTF de espionagem com a invasão do computador de uma colaboradora e advogada de confiança dele para, possivelmente, compartilhar as informações encontradas com Ilan Elkaim, CEO do Rosewood, que é ligado à CTF.

A CTF alegou no seu pedido que está sendo "levianamente acusada de espionagem pelos jornais com base nas falácias narradas pelo Sr. Allard". O pedido era uma tutela cautelar antecedente à instauração de uma **arbitragem**. Processo privado de resolução de conflitos empresariais, a **arbitragem** deve ser instalada nas próximas semanas, em uma corte arbitral de São Paulo.

Na ação de produção antecipada de provas, Allard

busca levantar evidências para tentar comprovar o **direito** autoral sobre o empreendimento por ele idealizado -- e que a CTF diz ser "inexistente". Allard perdeu o controle sobre a marca Cidade Matarazzo em 2021, quando também perdeu o controle da BM Empreendimentos, empresa que é dona do hotel e detentora do registro da marca junto ao **INPI**.

Diz a CTF que as partes estão em uma negociação confidencial "para regular o uso de marcas registradas e logomarcas associadas ao hotel e ao empreendimento Cidade Matarazzo". Na visão de Allard, conforme descrito por seus advogados na ação, trata-se de "um leonino instrumento para um possível acordo, intitulado 'Term Sheet', em que [a CTF] buscava, dentre outros objetivos inconfessáveis, obter o reconhecimento de que toda a propriedade intelectual do Projeto Cidade Matarazzo supostamente lhe pertenceria".

Para a CTF, contudo, a disputa pelos **direitos** autorais do empreendimento seria apenas uma cortina de fumaça para a verdadeira disputa entre as partes: os termos de diluição da última rodada de conversão de debêntures, que poderá reduzir ainda mais a participação de Allard no negócio. A CTF é dona, hoje, de 65,22% do FIP BM 888, que detém 99,9% das ações da BM Empreendimentos. Já Allard, por meio de diferentes veículos, detém os 34,76% restantes. Allard pode ver essa participação cair para 15% se não fizer um aporte de capital da ordem de R\$ 100 milhões até agosto, conforme noticiado pela coluna Paineira S.A., da Folha de S.Paulo.

Diz ainda a CTF que Allard teria iniciado "uma verdadeira perseguição contra a CTF sem a mínima preocupação dos efeitos disso para os negócios". A CTF, que arcou com a maior parte dos investimentos no empreendimento desde 2013, afirma já ter gasto "patamar superior a R\$ 700 milhões" com o projeto -- ci-

Continuação: Justiça nega pedido do Rosewood para colocar disputa com Allard sob sigilo

fra bem inferior aos R\$ 2,7 bilhões que Allard vem dizendo que foram desembolsados.

Procurado, o advogado do grupo francês, Leandro Chiarottino, sócio de Chiarottino e Nicoletti Advogados, preferiu não comentar a decisão judicial pelo fato de o tema estar, ao menos em parte, submetido a sigilo de Justiça. Até a publicação deste artigo, a CTF ainda não havia respondido a um pedido de comentário.

Reportagem

Texto que relata acontecimentos, baseado em fatos e dados observados ou verificados diretamente pelo jornalista ou obtidos pelo acesso a fontes jornalísticas reconhecidas e confiáveis.

Senado aprova a criação do Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia



Tópicos: Comércio Congresso Nacional Educação Esta dos Estados Unidos Europa Inteli gência Itamaraty Mercosul Petróleo PI enário do Senado São Paulo Senado Federal Senador Marcos Pontes Trabalho União União Europeia Plenário

Transcrição

SENADO APROVA A CRIAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-UNIÃO EUROPEIA. A INICIATIVA GANHA RELEVÂNCIA EM MEIO AO ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE O BLOCO EUROPEU E O MERCOSUL. REPÓRTER HÉRICA CHRISTIAN. De iniciativa do senador Astronauta Marcos Pontes, do PL de São Paulo, o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia vai incentivar e desenvolver as relações entre o Senado Federal e o bloco. A criação do colegiado ocorre em meio ao tarifaço imposto pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que está obrigando as demais nações a investirem em outras relações comerciais. Marcos Pontes destacou a conclusão do acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul, que, entre outros pontos, acaba com as tarifas de importação e exportação entre os dois blocos. Ao citar que o Congresso Nacional vai votar os termos dessa negociação, que também trata de normas

ambientais, sanitárias e de proteção dos direitos de **propriedade** intelectual, Marcos Pontes enfatizou que o Grupo Parlamentar poderá facilitar essa votação. Todo tipo de acordo internacional precisa ser ratificado no Congresso e a participação de senadores nesse sentido vai facilitar bastante. Aliás, o trabalho anterior na costura dessas aprovações também pode ser feito e os ajustes necessários para que um acordo como esse ele seja favorável aos dois lados, tanto no nosso lado do Mercosul quanto também ao lado União Europeia. O projeto prevê que a cooperação do Senado com a União Europeia se dará por meio de visitas parlamentares e a realização de eventos, como congressos e seminários nas mais diversas áreas, a exemplo da jurídica, social, educacional e econômica. Marcos Pontes destacou a importância da troca de legislações. As maiores relações que nós temos em número de projetos é com a União Europeia. Então, nós temos vários projetos em parceria operando aqui no Brasil operando lá na Europa, inclusive você lembra do CERN, o acelerador de partículas lá em Genebra. Temos as parcerias na área de educação, também educação superior e em muitas áreas importantes para o Brasil. O acompanhamento dos desenvolvimentos científicos e tecnológicos da Europa aqui no Brasil é muito importante também para que a gente vá em pari passu em várias áreas, uma delas a Inteligência Artificial. Segundo o Itamaraty, a União Europeia é o segundo maior parceiro comercial do Brasil, que exporta principalmente farelos de soja e rações, óleos brutos de petróleo, soja e café torrado. Aprovado pelo Plenário, o projeto de resolução será promulgado. Da Rádio Senado, Hérica Christian.

Foto Andressa Anholete Agência Senado

Urucum de Paranacity conquista a primeira Indicação Geográfica do Brasil para o fruto



Por ASN Paraná

Após colheita de 1,2 mil quilos por hectare na última safra, produtores de urucum de Paranacity e de Cruzeiro do Sul comemoram a conquista do registro de **Indicação Geográfica** (IG) por Indicação de Procedência (IP), a primeira do Brasil para esse tipo de fruto. O registro, concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), chancela a marca "urucum de Paranacity" e reconhece a excelência do produto, que se destaca pelo alto teor de bixina e pelo manejo diferenciado.

Para os agricultores da região, o selo representa mais valor agregado, acesso a novos mercados e a consolidação de uma identidade produtiva com potencial nacional e internacional. O registro foi divulgado nesta terça-feira (6) após cerca de dois anos de trabalho. Isso significa que o produto foi reconhecido pela sua qualidade, que deriva de características climáticas e do solo, mas especialmente do manejo, com plantio e cuidados adequados para atingir o melhor do fruto.

Basta macerar as sementes de urucum nos dedos para notar o potencial corante natural vermelho do fruto. Enquanto os comuns têm cerca de 3% de bixina (o pigmento), o urucum de Paranacity atinge mais de 5%. O produto é utilizado em indústrias têxteis, cosméticas, farmacológicas, alimentícias e como condimento - nas cozinhas dos lares, é conhecido como

"colorau" ou "colorífico" e utilizado para dar cor a variados pratos.

Urucum é conhecido como "o ouro vermelho". Foto: Adriano Oltramari.

A produção local do fruto data do fim da década de 1970 ao início dos anos 1980. Os municípios são tradicionalmente conhecidos pelo cultivo do urucum e, aliás, são os maiores produtores do Paraná, concentrando 600 hectares de urucuzeiros - originários da região amazônica.

Ultimamente, em anos de preço bom, o quilo sai a cerca de R\$ 22. Com a IG, a expectativa é que a comercialização seja ainda mais lucrativa. Além disso, os agricultores, que vendem quase toda a produção para São Paulo, ampliarão suas chances de negociações e de exportação direta. Outro ganho com a IG é disseminar boas práticas de cultivo.

Pioneiro na produção, João Trindade Lopes plantou o primeiro pé de urucum no município em 1981. A família tem 51 alqueires dedicados à produção do fruto, enviada para São Paulo e para alguns estados do Nordeste. Para o neto do pioneiro, Victor Salvadego Lopes, a IG ajudará a agregar valor ao produto.

"Meu avô conta que ninguém sabia como cultivar quando ele começou. Fez mudas, usou muita mão de obra e, com o passar dos anos, estabeleceu a cultura que se disseminou na região. Com a IG, esperamos atrair novos compradores", comenta Victor Lopes.

Fruto é cultivado há cerca de meio século na região. Foto: Adriano Oltramari.

O trabalho pela conquista da IG foi realizado pela Associação dos Produtores de Urucum de Paranacity e Região (Aprucity), Sebrae/PR, prefeituras de Paranacity e de Cruzeiro do Sul, Instituto de De-

Continuação: Urucum de Paranacity conquista a primeira Indicação Geográfica do Brasil para o fruto

envolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Foi preciso cumprir uma série de requisitos, como a criação de um Caderno de Especificações Técnicas para a padronização do manejo, dentre outros documentos para atestar a distinção e a qualidade da produção local.

Luiz Carlos da Silva, consultor do Sebrae/PR.

O trabalho se iniciou na gestão passada, de Junior Cocco, e continua sob o trabalho do prefeito José Cláudio Batista.

"A conquista da Indicação Geográfica é motivo de muito orgulho para Paranacity. Esse reconhecimento nacional comprova aquilo que a gente sempre soube: o nosso urucum é diferenciado. O trabalho dedicado dos nossos produtores, aliado às condições únicas do nosso solo e clima, agora tem um selo que reforça a qualidade e abre portas para novos mercados. Esse registro valoriza e projeta Paranacity

como referência na produção sustentável e de excelência do urucum no Brasil", comenta Batista.

Sede do **INPI**, no Rio de Janeiro (RJ). Foto: Divulgação.

O Paraná é o segundo estado brasileiro com a maior quantidade de IG, contabilizando 17. Além do urucum de Paranacity, são : cracóvia de Prudentópolis; mel de Ortigueira; queijos coloniais de Witmarsum; cachaça e aguardente de Morretes; melado de Capanema; cafés especiais do Norte Pioneiro; morango do Norte Pioneiro; vinhos de Bituruna; goiaba de Carlópolis; mel do Oeste do Paraná; barreado do Litoral do Paraná; bala de banana de Antonina; erva-mate São Matheus; camomila de Mandirituba; uvas finas de Marialva e broas de centeio de Curitiba.

Além desses 17 reconhecidos, há ainda uma Indicação Geográfica concedida a Santa Catarina, que envolve também municípios do Paraná e do Rio Grande do Sul: o mel de melato da bracinga do Planalto Sul do Brasil.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 4

Marco regulatório | INPI

4, 7

Arbitragem e Mediação

4

Propriedade Intelectual

6

Denominação de Origem

7